

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO GERAL 0001642

Data: 17/09/2012 Horário: 16:14

Legislativo - REQ 199/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

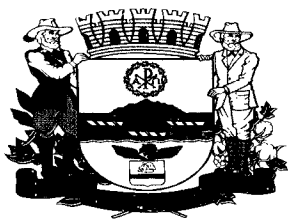
Os **vereadores** que a este requerimento assinam, vem **REQUERER** seja deflagrado e decidido, através de PROJETO DE RESOLUÇÃO a constituição de **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES**, com o objetivo de apurar todas as situações e circunstâncias contidas na **denúncia** feita pelo cidadão **LAÉRCIO MORETTI**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Adail Stocco, nº 100, Residencial Dona Branca, portador do RG nº 20.303.254-8 e CPF/MF sob o nº 150.796.508-77, a respeito de eventuais **irregularidades**, que estariam ocorrendo na “**pesagem do lixo coletado por caminhões**”, serviço como sabido, prestado pela empresa “**Sanepav**” - responsável que é pela coleta de lixo no Município de Ibitinga, serviço esse, contratado pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, que possui, por sua vez, responsabilidade pela ‘fiscalização’ dos serviços terceirizados.

Para essa necessidade, apresentam, com este requerimento, propondo a elaboração e apresentação de Projeto de Resolução, cabendo ao Presidente da Câmara, nos termos regimentais, **indicar** os vereadores que deverão compor a Comissão de Assuntos Relevantes, em nº de 3 (três), que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período, desde que não ultrapasse o mandato eletivo.

Este requerimento tem como embasamento a declaração do senhor Laércio Moretti, registrada no Cartório de Notas e de Protesto, em 10 de setembro de 2012, conforme segue.

Pedem, Esperam e Requerem Deferimento.





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de Setembro de 2012.



JOSÉ GERALDO FÁBIO
Vereador - PT



ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA - PDT



RICHARD PORTO DE ROSA - PP

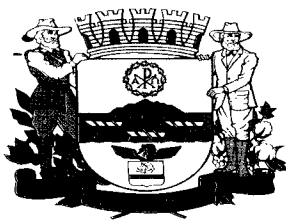


EDSON PESSINE - PMDB



JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES QUE FORAM DENUNCIADAS PELO CIDADÃO LAÉRCIO MORETTI DE QUE ESTARIAM OCORRENDO, QUANDO DA “PESAGEM DO LIXO COLETADO POR CAMINHÕES”, SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA “SANEPAV” - RESPONSÁVEL PELA COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE IBATINGA, SERVIÇO TERCEIRIZADO ESSE, CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA”.

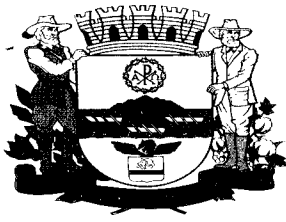
(Projeto de Resolução nº / 2012 , de autoria de).

Art.1º. Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para a apuração de fatos denunciados pelo cidadão Laerte Moretti de que estariam ocorrendo, quando da pesagem do lixo coletado, através de caminhões da empresa terceirizada Sanepav, responsável, por contrato firmado com a Prefeitura Municipal, pela coleta do lixo no Município da Estância Turística de Ibatinga.

Art.2º. Diante da relevância da denúncia, será objeto da apuração da Comissão de Assuntos Relevantes a ser constituída:

- I- Eventual irregularidade apontada na denúncia de que o encarregado da ‘pesagem dos caminhões da empresa Sanepav, que coletam o lixo’ no Município de Ibatinga, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, meses que o denunciante trabalhou, não teria aparecido para realizar a pesagem.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- II- Apurar se a pesagem dos caminhões da empresa Sanepav desde o início da contratação até os dias de hoje, inclusive nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, foram ou não realizadas de forma regular e contratual, para fins de pagamento pelos serviços prestados.
- III- Requerer e analisar toda a documentação relativa aos contratos firmados pela empresa Sanepav com a Prefeitura Municipal de Ibitinga, assim como todos os empenhos, notas fiscais de prestação de serviço de coleta de lixo, inclusive nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, juntamente com os atestados firmados pela municipalidade.
- IV- Apurar se a pesagem está sendo feita com balança adequada, com regularidade de aferição, verificando-se, nos termos da denúncia, a possibilidade de fraude ou burla com objetivos ilícitos.

Art.3º. A Comissão de Assuntos Relevantes constituída será composta de 03 (três) membros.

Ar. 4º. A Comissão de Assuntos Relevantes constituída terá o prazo de funcionamento de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável nos termos da legislação pertinente em vigor.

Ar. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”,





AUTENTICAÇÃO

0385AA209355

DECLARAÇÃO

Cartório de Notas e de Protesto
N.º 100 - Dona Branca
Dom Pedro II N.º 100 - Vila Leandro

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, que dou fé em Ibitinga SP.	
10 SET 2012	
<input type="checkbox"/> Ednilson Roberto Miola	Escrevente
<input type="checkbox"/> João Luiz da Cunha Luciano	Escrevente

Eu, LAÉRCIO MORETTI, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Adail Stocco, nº. 100 – Residencial Dona Branca, portador do RG nº. 20.303.254-8 e do CPF nº. 150.796.508-77, DECLARO para os devidos fins que exerci o cargo de motorista do caminhão de lixo junto à empresa Sanepav, responsável pela coleta do lixo desta cidade de Ibitinga.

O meu vínculo com a empresa ocorreu nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011. O serviço era prestado no período noturno, com recolhimento do lixo diariamente na região Central e na Vila Leandro, e de forma alternada no Jardim do Bosque e Jardim Paineiras, um dia sim e outro não.

Que tinha conhecimento de que todas as viagens do caminhão, após a coleta deveriam ser pesadas, mesmo porque, a firma Sanepav é terceirizada da Prefeitura Municipal, e o pagamento dos serviços contratados se dá pelo peso do lixo coletado.

DECLARO ainda que raramente o caminhão dirigido por mim e que transportava o lixo era pesado, nem quando estava vazio e nem quando estava carregado. Que o encarregado para proceder a pesagem, era funcionário da Prefeitura exercendo cargo de confiança do prefeito, senhor Luis, mas no período noturno ele nem aparecia no local para proceder a pesagem, sendo que, na maioria das vezes que era chamado, ele não atendia o telefone, ou, se atendia, dizia sempre que o lixo fosse levado sem pesar que depois ele resolveria.

Foram poucas as vezes em que o caminhão foi pesado pelo Luis durante os meses em que trabalhei na empresa, já que ele, responsável pela pesagem, nem mesmo aparecia.

Que por várias vezes interpelei Luis a respeito das pesagens, ele sempre respondia que não tinha problema e que depois ele resolveria.

DECLARO ainda que não existia outra pessoa encarregada pelo serviço de pesagem, era somente ele, o Luis que tinha esta incumbência, mas sempre liberou as viagens sem que os caminhões fossem pesados.

DECLARO também não ter conhecimento de como era calculado o valor para fins de pagamento da empresa, já que os caminhões, como já disse, não eram pesados e as cargas nem sempre estavam completas, na maioria das vezes o caminhão era transportado com meia carga.

Que Luis providenciava os tickets de peso no dia seguinte, sem que os caminhões tivessem sido pesados, vez que a balança não era digital, e sim mecânica, com possibilidade de manipulação de peso.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração, para que possa ela produzir seus regulares efeitos na esfera do direito.

Ibitinga, 11 de abril de 2012.

A presente é presente copiar e autenticar... original a manuseio... Ibitinga SP	
10 SET 2012	
<input type="checkbox"/> Ederson Roberto Miola	Assessor
<input type="checkbox"/> João Luiz da Cunha Lucino	Escritor

COPIA AUTENTICADA
0385AA020935

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Ibitinga-SP
Marta Helena Rossetti
Av. Dom Pedro II Nº 718 - F (16)3342-3868

1º CARTÓRIO
IBITINGA-SP
LAÉRCIO MORETTI

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBITINGA-SP
AV. DOM PEDRO II, 718, CENTRO FONE/FAX - (16)3342-3868
Protocolo por SEMELHANÇA ao valor atual (irregular) de: LAÉRCIO MORETTI (22794), Dou te, Ibitinga - SP, 02/07/2012.
MARTA HELENA ROSSETTI - ESCRITURA SUBSTITUTA DO TABELIÃO Nº 0018 RE 4,00
Em Teste da verdade,
Codigo de Segurança: 480400000000000000000000000000000000

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Ibitinga-SP
Marta Helena Rossetti
Av. Dom Pedro II Nº 718 - F (16)3342-3868
0385AA032820